



Câmara Municipal de Novais

CNPJ. 74.354.168/0001-31

Novais - SP

AUTOGRAFO DE LEI Nº. 10/2019, DE 23 DE ABRIL DE 2019.

Aprova conforme redação o Projeto de Lei nº 01/2019, de 17 de abril de 2019, de autoria do Vereador Bruno Ricardo Fernandes Ribeiro que, "Institui o selo "Amigo do Esporte" no Município".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVAIS, Comarca de Catanduva, Estado de São Paulo, na sua **6ª Sessão Ordinária**, do dia 22 de abril de 2019, e com base na Lei Orgânica do Município e no Regimento Interno;

A P R O V A:

Art. 1º - Fica instituído o selo "Amigo do Esporte", a ser conferido às empresas do setor privado que incentivam o desenvolvimento do esporte local.

Art. 2º - O Poder Executivo contemplará as empresas que incentivam o desenvolvimento do esporte em Novais mediante patrocínio, com selo em modelo a ser definido.

Parágrafo único - Para obtenção do selo, as empresas interessadas deverão requerê-lo junto ao Poder Executivo demonstrando os investimentos realizados

Art. 3º - O selo terá prazo de validade de um ano, sendo renovável, anualmente, a critério do Poder Executivo.

Art. 4º - A obtenção do selo proporcionará à empresa o direito ao uso publicitário do título Amigo do Esporte e da chancela oficial, que poderá ser utilizada nas veiculações publicitárias que promover, bem como em seus produtos, sob a forma de selo impresso.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Novais – SP, 23 de abril de 2019.

DOUGLAS HENRIQUE ROMÃO JORGE

Presidente da Câmara

PAULO CESAR DIAS PINHEIRO
Vice-Presidente

CLAUDINEI CÁCERES GIL
1º Secretário